



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 630/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.186,74, (Quinze mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente aos recursos oriundos do IGDSUAS, para reforço de Dotação Orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal do Trabalho de Assistência Social

Função: 08 - Assistência

Sub-função: 244 - Comunitária

Programa: 0016 - Programas de Apoio - SEMASI

Projeto Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades – IGDSUAS

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 284 - Valor: R\$ 9.186,74 (Nove mil cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas

Ficha Orçamentária: 285 - Valor: R\$ 1.000,00, (Hum mil reais)

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Ficha Orçamentária: 286 - Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 287 - Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

SUB-TOTAL.....R\$ 15.186,74

TOTAL.....R\$ 15.186,74

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de Fevereiro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal